



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019-06

Para a pretendida contratação da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME, CNPJ 23.792.525/0001-02, com vigência até 31 de Dezembro de 2019, contados da data da assinatura do contrato, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, II, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **que serão pagos mensalmente o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado de sua atuação, sendo este o menor preço ofertado, considerando ainda que a referida contratação não trará prejuízos ao erário público, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pacajá/PA, 02 DE JANEIRO DE 2019

LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO
Prefeita Municipal